

PROJETO DE LEI

Institui a Política Municipal de Proteção a Mulheres Surdas em Situação de Violência Doméstica e Familiar, com a criação de aplicativo acessível de emergência, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Proteção a Mulheres Surdas em Situação de Violência Doméstica e Familiar, com o objetivo de garantir acesso facilitado e acessível aos mecanismos de denúncia e socorro emergencial, no âmbito do Município de Cuiabá/MT.

Art. 2º A Política terá como diretrizes:

- I – o combate à violência doméstica e familiar contra mulheres surdas ou com deficiência auditiva;
- II – a promoção da acessibilidade comunicacional por meio de recursos em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e tecnologia assistiva;
- III – a atuação integrada entre órgãos da rede de proteção à mulher;
- IV – o atendimento ágil e seguro em situações de risco, inclusive durante a noite, feriados e finais de semana.

Art. 3º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá desenvolver e disponibilizar gratuitamente aplicativo de emergência acessível, com as seguintes funcionalidades mínimas:

- I – botão de acionamento rápido e discreto, com vibração em vez de som;
- II – envio automático da geolocalização da usuária à central de atendimento;
- III – canal de atendimento com intérpretes de Libras ou chat em Libras;
- IV – cadastro prévio com dados da usuária e contatos de apoio;
- V – integração com a Guarda Municipal, Delegacia da Mulher ou outro órgão competente;
- VI – possibilidade de conexão direta com a Central de Atendimento aos Surdos do Estado de Mato Grosso, mediante celebração de parceria entre os Poderes Executivos municipal e estadual.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com universidades, empresas de tecnologia, organizações da sociedade civil, o Governo do Estado de Mato Grosso e demais entes públicos, para o desenvolvimento, manutenção e aprimoramento do aplicativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Maysa Leão, visa enfrentar uma grave lacuna no sistema de proteção às mulheres em situação de violência: a invisibilidade das mulheres surdas ou com deficiência auditiva, especialmente nos momentos mais críticos, como noites, finais de semana e feriados, quando a maioria dos casos de



violência doméstica é registrada.

A proposta institui a Política Municipal de Proteção a Mulheres Surdas em Situação de Violência, com destaque para a criação de um aplicativo de emergência que seja acessível em Libras, de acionamento silencioso, e que envie localização em tempo real para as autoridades competentes. A iniciativa é inspirada no “Botão Vermelho” e em boas práticas já adotadas em outras cidades e estados, mas com inovação voltada para comunicação inclusiva e atendimento rápido.

O texto também prevê que o aplicativo possa ser conectado à Central de Atendimento aos Surdos do Estado de Mato Grosso, ampliando o alcance e a efetividade do atendimento por meio de parceria entre os Poderes Executivos municipal e estadual.

Em Cuiabá, estima-se que centenas de mulheres surdas vivenciem situações de vulnerabilidade, muitas das quais não conseguem acionar ajuda por falta de acessibilidade nos canais tradicionais (190, aplicativos de voz, ou delegacias físicas). Além disso, a ausência de intérpretes em tempo integral nas instituições públicas dificulta ainda mais o acolhimento e encaminhamento dessas vítimas.

Portanto, a implementação dessa política é uma medida urgente e necessária para salvar vidas, garantir direitos e cumprir a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) em sua integralidade, promovendo a equidade de acesso a todas as mulheres.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, que representa um passo firme de Cuiabá rumo a uma cidade mais segura, acessível e humana para todas.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 8 de maio de 2025

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

